Nº SGPe do Contrato: CBMSC 19101/2020

3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0087/2020/CBMSC

Pelo presente instrumento, o ESTADO DE SANTA CATARINA, por intermédio do(a) Corpo de Bombeiros Militar do Estado, doravante denominado(a) CONTRATANTE, com recursos provenientes do Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar – FUMCBM, neste ato representado pelo Senhor Coronel BM Vandervan N. da Silva Vidal, Diretor de Logística e Finanças, e CATARINENSE AR CONDICIONADO LTDA EPP, neste ato representado por seu(sua) Sócio Diretor, Sr(a) Leandro de Medeiros, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), celebram ADITIVO ao CONTRATO Nº 0087/2020/CBMSC, conforme cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços de natureza contínua nº 0087/2020/CBMSC a partir de 02/10/2023 até o dia 01/10/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo serão atendidas por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade Orçamentária	Subação	Natureza	Fonte
16085 - Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros	14780	33.90.39.17	1.7.53.111034

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PREVENÇÃO E DO COMBATE À CORRUPÇÃO

As partes, por seus agentes públicos ou por seus sócios, acionistas, administradores e colaboradores:

- a) declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação, entre as quais nas Leis Federais nºs 8.429/1992 e 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis;
- b) comprometem-se a não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados na alínea anterior e a exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados;
- c) comprometem-se a notificar à Controladoria-Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução do presente contrato;
- d) declaram que têm ciência que a violação de qualquer das obrigações previstas na Instrução Normativa Conjunta CGE/SEA nº 01/20, além de outras, é causa para rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, na forma da Lei, correndo às expensas da Contratante.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Será considerada como data de assinatura deste termo aditivo a data (dia/mês/ano) da última assinatura digital dos signatários.

E, por estarem justas e contratadas, assinam digitalmente o presente Instrumento, para que surta os seus efeitos legais.

Florianópolis-SC, data da assinatura digital.

Coronel BM VANDERVAN N. DA SILVA VIDAL

Diretor de Logística e Finanças (assinado digitalmente)

ogistica e rinanças Contratada

Contratada (assinado digitalmente)

LEANDRO DE MEDEIROS

Capitão BM NILTON MENDES NUNES JÚNIOR

Testemunha (assinado digitalmente)

Soldado BM LUÍS EDUARDO DE MORAES

Testemunha (assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: 3BS835SR

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIS EDUARDO DE MORAES (CPF: 074.XXX.109-XX) em 10/08/2023 às 16:06:33 Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/05/2019 - 10:10:37 e válido até 15/05/2119 - 10:10:37. (Assinatura do sistema)



VANDERVAN NIVALDO DA SILVA VIDAL (CPF: 017.XXX.379-XX) em 10/08/2023 às 16:26:14 Emitido por: "SGP-e", emitido em 19/02/2019 - 09:54:25 e válido até 19/02/2119 - 09:54:25. (Assinatura do sistema)



NILTON MENDES NUNES JUNIOR (CPF: 060.XXX.489-XX) em 11/08/2023 às 19:04:51 Emitido por: "SGP-e", emitido em 01/03/2019 - 10:13:20 e válido até 01/03/2119 - 10:13:20. (Assinatura do sistema)



CATARINENSE AR CONDICIONADO LTDA (CPF: 004.XXX.019-XX) em 14/08/2023 às 15:20:46 Emitido por: "AC Certisign RFB G5", emitido em 01/09/2022 - 11:24:11 e válido até 31/08/2025 - 11:24:11. (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo CBMSC 00019101/2020 e o código 3BS835SR ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.